

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 QUE ALTERA A LEI Nº 833 DE 25 DE MAIO DE 2022 QUE ALTEROU A DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO NÚCLO URBANO BAIRRO SÃO VICENTE – ETAPA II, DÁ NOME DE RUAS E AVENIDA NO NÚCLEO URBANO BAIRRO SÃO VICENTE – ETAPA III, SEDE DO MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES - MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º e 10 da Lei Municipal nº 835 de 24 de agosto de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterada a denominação do trecho da Rua das Palmeiras descrita como 1ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “Avenida Carlos Augusto da Motta” - Sr. Mota, (trecho 3), a continuação da Avenida Carlos Augusto da Motta – Sr. Mota, a partir da Unidade de Saúde, alterada pela Lei Municipal nº 833 de 26 de maio de 2022 até entroncamento da Rua Altamiro Silvestre Ferreira (trecho 1) e Avenida Olegário Antônio de Souza, denominadas através dos art. 4º e 5º da presente Lei, com perímetro de 361,64m e área de 1.433,62m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 10 Fica alterada a denominação da Rua do Ipê, descrita como 3ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “Avenida Olegário Antônio de Souza”, Nenê Pedro, a avenida iniciada na Avenida Carlos Augusto da Motta – Sr. Mota (trecho 3), até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 850,73m e área de 3.839,94m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.”

Art. 2º Fica denominada de “**Rua Edmar Tomaz de Aguiar**”, a segunda rua após a ponte, no trecho 2, iniciada a esquerda da Rua Ismael Louback da Silva, seguindo até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 154,19m e área de 414,76m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 3º Fica denominada de “**Avenida José Emerick dos Santos**”, a terceira rua após a ponte, no trecho 2, iniciada à esquerda da Rua Ismael Louback da Silva, seguindo até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 1.559,91m e área de 6.882,91m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 4º Fica denominada de “**Rua José Bernardo Rodrigues**”, a rua à iniciada à direita da Rua José Emerick dos Santos, seguindo até uma área descrita como APP 18, com perímetro de 141,63m e área de 315,92m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 5º Compõe a presente Lei, o Mapa contendo o Croqui com Denominação de Ruas e Avenidas, como Anexo I, bem como os Memoriais Descritivos específicos de todas as ruas, individualmente, como Anexos II.

Art. 6º Revogam- se as disposições em contrário, especialmente, parte da Lei nº 492/2008.

Martins Soares (MG), 14 de setembro de 2022

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

